



RESOLUÇÃO CONSEPE 50/2021

MANIFESTAÇÃO DO CONSEPE SOBRE A CRIAÇÃO DO TURNO MATUTINO DO CURSO DE FARMÁCIA NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de dezembro de 2021, constante do Parecer CONSEPE 17/2021 – Processo CONSEPE 17/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favoravelmente à criação do turno matutino do curso de Farmácia, oferecido em regime semestral, com duração de 10 semestres e 180 vagas anuais, no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º O Processo submeter-se-á à deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 9 de dezembro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente